

EDITAL COMPLEMENTAR 2024/2025 PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA ESPM

Em atendimento às diretrizes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**PIBIC/CNPq**) e do Programa de Iniciação Científica da ESPM (**PIC/ESPM**), a Diretoria Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu e a Coordenação do Programa de Iniciação Científica (**Coordenação PIC PIBIC**) da ESPM tornam público o presente edital complementar de abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos nos cursos de graduação, para bolsas de estudo dos respectivos programas de iniciação científica. Este edital é complementado pelos documentos do CNPq (Chamada CNPq/PIBIC 05/2024 e RN 17/2006) e pelo Regulamento do PIC/ESPM.

1. FINALIDADE

O **Programa de Iniciação Científica** é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de **estudantes dos cursos de graduação** do ensino superior.

2. OBJETIVOS

- Possibilitar o desenvolvimento de competências individuais no âmbito da produção acadêmica e da atuação profissional.
- Fomentar o pensamento científico e incentivar o desenvolvimento de potenciais talentos acadêmicos por meio do engajamento de estudantes a projetos de pesquisas vinculados a professores doutores membros do Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa científica por meio da qualificação dos estudantes dos cursos de Graduação da ESPM.

3. BENEFÍCIOS

- As bolsas terão a duração de até **dez meses**. O pagamento da bolsa inicia-se após a implementação da mesma, de acordo com o cronograma do edital.
- O candidato poderá submeter um novo projeto de pesquisa, observando-se que a investigação anterior tenha se encerrado de maneira satisfatória.

- Valor mensal do PIC¹: R\$ 1.200,00 pagos por meio de depósito em conta bancária do estudante.
- Valor mensal da bolsa PIBIC²: Depósitos de R\$ 700,00 (CNPq) e R\$ 500,00 (auxílio realizado somente para estudantes da ESPM) depositados em conta bancária do estudante. É vetada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.
- Para ter direito a bolsa remunerada o candidato não pode estar vinculado a estágio (remunerado ou não) e nem a núcleos discentes/entidades da ESPM (exemplos: Empresa Jr., Atlética etc.). Também é vedado ao candidato ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiado por outro tipo de bolsa do CNPq, da ESPM ou de qualquer outra instituição durante a vigência da pesquisa, exceto nos casos previstos nas normas e nos regulamentos da Instituição ou das agências de fomento. Entretanto, existe a possibilidade, em caso de vínculo, de que candidato aprovado ingresse no Programa de Iniciação Científica como pesquisador voluntário (PIC Voluntário - sem bolsa). Nesse caso, o estudante submete os documentos para uma bolsa PIC e, no momento da implementação da bolsa, o próprio interessado deverá assinar um termo de compromisso informando a desistência da bolsa PIC junto ao EPAP. Ressaltamos que, neste caso, o estudante pesquisador voluntário deverá cumprir os mesmos compromissos do estudante bolsista do Programa de Iniciação Científica.

4. REQUISITOS DO ORIENTADOR

O docente/pesquisador orientador deverá:

- ter vínculo formal com a ESPM;
- possuir titulação mínima de:
 - **Doutor**, para orientar bolsistas do PIBIC/CNPq e PIC/ESPM.
 - **Mestre**, para orientar bolsistas do PIC/ESPM.
- não estar afastado ou licenciado da Instituição em regime integral para qualquer propósito;

Observação importante: A mudança de orientador só poderá ser realizada em circunstâncias consideradas excepcionais pela coordenação do programa, como no caso de desligamento do professor da instituição.

Para orientadores do PIBIC/CNPq, acrescentam-se os seguintes requisitos:

¹ Período de concessão PIC: **novembro a julho** (3ª. seleção).

² Período de concessão PIBIC: **novembro a agosto** (3ª seleção).

- estar credenciado, preferencialmente, como docente nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*;
- estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- estar cadastrado em um dos grupos de pesquisa certificados pela Instituição no Diretório dos Grupos de Pesquisa/CNPq;
- Incluir a logo marca do CNPq em produtos (artigos apresentados em eventos, submetidos a periódicos, capítulos de livros) derivados da pesquisa orientada; e
- coordenar ou participar de pelo menos um projeto de pesquisa vigente e cadastrado na Plataforma Lattes relacionado com o grupo de pesquisa CNPq.

5. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

O docente/pesquisador orientador deverá:

- selecionar e indicar para bolsista o estudante com perfil e desempenho acadêmico compatível com as atividades previstas para o projeto (exclusivo do PIBIC);
- acompanhar o desenvolvimento do projeto e o desempenho do bolsista sob sua orientação;
- entregar carta formal sobre a anuência da Coordenação do Curso/Programa para realização da atividade de orientação de investigação, em caso de professor com regime de trabalho RTI e RTP;
- preencher e responder o formulário Parecer do Orientador para que seja entregue junto com os dois relatórios solicitados (parcial e final) dentro do prazo estipulado pela Coordenação;
- estar em dia com suas obrigações junto ao PIBIC/PIC e estar presente nas avaliações dos bolsistas;
- incluir o nome do bolsista nas publicações de artigos científicos e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários etc., cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista; e
- incluir o bolsista no Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa e em projeto de pesquisa cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

Observação importante: Cabe, prioritariamente, ao orientador a recomendação de

o projeto ser submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa. Na omissão do orientador, essa responsabilidade recairá sobre o Comitê Institucional. Informações em www.cep.espm.edu.br.

6. REQUISITOS DO CANDIDATO

O candidato deverá:

- estar regularmente matriculado em curso de graduação da ESPM;
- apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas do projeto, segundo o parecer do orientador e os critérios específicos de cada programa de iniciação científica;
- estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.

Para candidatos PIBIC/CNPq acrescentam-se os seguintes requisitos:

- o candidato poderá estar matriculado regularmente em outra instituição de ensino superior;
- ser indicado por docente/pesquisador da ESPM apto a participar como seu orientador no programa.

7. COMPROMISSOS DO CANDIDATO

O candidato deverá:

- apresentar, via e-mail, relatórios de atividades, parcial (após 5 meses de bolsa) e final (após 10 meses de bolsa), de acordo com o Regulamento do Programa de Iniciação Científica (PIC/PIBIC) e respeitando o cronograma deste Edital;
- apresentar sua produção científica sob a forma de artigo e comunicação oral no Seminário de Iniciação Científica da ESPM (SEMIC) ou em outro evento acadêmico, desde que autorizado pela coordenação PIC/PIBIC;
- entregar, via e-mail, a versão final do relatório de pesquisa;
- fazer referência à condição de bolsista do CNPq ou da ESPM nas publicações e apresentações de artigos científicos e trabalhos que derivem do projeto de pesquisa contemplado com bolsa de iniciação científica (incluir logomarca).
- devolver ao CNPq e à ESPM, os valores atualizados das mensalidades recebidas,

caso os requisitos e compromissos estabelecidos nas normas do CNPq e no regulamento do PIC PIBIC da ESPM sejam descumpridos;

Observação importante: Além da participação no SEMIC, recomenda-se que o estudante e orientador submetam artigos a outros eventos e/ou periódicos acadêmicos.

8. ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

A) BOLSA PIC/ESPM

O projeto deverá contemplar no mínimo os seguintes conteúdos:

Folha de rosto contendo título do projeto de pesquisa proposto, nome do candidato, curso/semestre, nome do docente/pesquisador responsável e Unidade da ESPM.

- **Resumo e palavras-chave.**

- **Introdução.**

Apresentação e contextualização do tema a ser pesquisado, fruto de uma pesquisa bibliográfica inicial realizada pelo candidato. A introdução também deve trazer argumentos, fundamentados, que justificam a relevância da realização da pesquisa, bem como, em destaque, de forma clara e concisa, o problema da pesquisa (a questão e ou a pergunta motivadora a ser investigada).

- **Objetivo geral e objetivos específicos.**

Exposição clara do objetivo geral e dos objetivos específicos da pesquisa/investigação.

- **Fundamentação teórica e revisão de literatura.**

Apresentação de autores e textos acadêmicos científicos (cinco, no mínimo) que auxiliarão o candidato no desenvolvimento do conhecimento do tema e da própria investigação. É preciso apontar e explicar de que forma cada autor/texto acadêmico científico contribuirá com o trabalho.

- **Metodologia.**

Descrição do(s) tipo(s) e do(s) método(s) de pesquisa que será(ão) adotado(s) para responder ao problema da pesquisa e seus objetivos geral e específicos. É preciso também apontar, item por item, as técnicas de coleta, tratamento e interpretação/análise dos dados, sejam qualitativos e/ou quantitativos. Toda a descrição deve estar fundamentada com base em autores/textos (três, no mínimo) que tratam de estratégias metodológicas de pesquisa.

- **Sumário do relatório parcial/final.**

Elaboração de uma proposta de sumário do relatório parcial/final que permita a compreensão do escopo escrito da pesquisa, organizado em capítulos e subcapítulos. Nesta proposta, são obrigatórios os capítulos de Fundamentação Teórica e Metodologia, além dos demais que o candidato julgar pertinente.

- **Cronograma de execução do projeto.**

Elaboração de um cronograma de atividades que serão desenvolvidas pelo candidato e acompanhadas pelo orientador ao longo do tempo da pesquisa (até 12 meses, de acordo com o início do projeto).

- **Referências.**

Artigos e livros, sites, vídeos, e outros materiais de consulta citados na elaboração do documento, respeitando as normas da ABNT.

B) **BOLSA PIBIC/CNPq**

- **Folha de rosto** contendo o nome do grupo de pesquisa, nome do projeto vinculado ao grupo de pesquisa, nome do docente/pesquisador responsável e unidade da ESPM, nome do candidato, curso/semestre, título do projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo candidato e palavras-chave.

- **Resumo do projeto do professor no grupo de pesquisa**, trazendo o tema, objetivos e justificativa, bem como em que fase o projeto se encontra. (até 15 linhas). O projeto deve ter a vigência de até 3 (três) anos.

- **Proposta de pesquisa** a ser desenvolvida pelo candidato, com a justificativa de sua execução, sua relevância para o estudo ao qual a proposta se vincula, indicação do objeto ou problema de pesquisa e exposição clara dos objetivos geral e específicos. (até 15 linhas).

- **Fundamentação teórica** devem ser indicados os autores e textos acadêmicos (cinco, no mínimo) que auxiliarão o bolsista na compreensão do tema e no desenvolvimento da investigação. É preciso apontar e explicar de que forma cada autor/texto acadêmico contribuirá com o trabalho.

- **Metodologia** que será adotada para contemplar o objeto ou problema da pesquisa e seus objetivos geral e específicos. É preciso apontar as técnicas de coleta (se houver), tratamento e interpretação/análise dos dados, sejam qualitativos e/ou quantitativos. Os autores e textos (no mínimo cinco) que fundamentarão a metodologia devem ser apresentados e discutidos.

- **Sumário do relatório parcial/final** que permita a compreensão do escopo escrito da pesquisa, organizado em capítulos e subcapítulos. Nesta proposta, são

obrigatórios os capítulos de fundamentação teórica e metodologia, além dos demais itens que o candidato prevê.

- **Cronograma de atividades** que serão desenvolvidas pelo candidato e acompanhadas pelo orientador.
- **Referências** citadas no projeto, respeitando as normas da ABNT.

C) PROJETO PARA PRODUTOS TÉCNICO-TECNOLÓGICOS

A partir dos tipos de produção técnico-tecnológica definidos pela CAPES e elegidos pela ESPM como prioritários, a avaliação das submissões e conseqüentemente dos relatórios finais e seus produtos adotará também normativas elaboradas pela CAPES. Para elaboração da proposta o aluno proponente deverá consultar o detalhamento das especificações constantes no Regulamento e/ou nos Editais lançados pelo EPAP.

Caso o Produto Técnico-Tecnológico proposto exija, é permitida a participação de mais de um bolsista para sua realização, neste caso, cada candidato a bolsista deve apresentar um projeto individual que contemple as atividades demandadas, com base na proposta do produto final. Cada bolsista receberá uma bolsa, no seu valor integral vigente.

No que concerne aos aspectos relativos ao conteúdo, esperam-se os seguintes itens:

- **Indicação e justificativa do PTT escolhido:** nessa indicação deverá constar as características da produção técnico-tecnológica escolhida (de acordo com a listagem no item 2 das Diretrizes para Realização de Produtos Técnico-Tecnológicos constante no **Caderno de Diretrizes**), bem como a qual área de tecnologias prioritárias do Edital do Pibic/CNPq se vincula o projeto, justificando sua aderência.
- **Aderência aos cursos e, preferencialmente, aos grupos de pesquisa existentes na ESPM:** os produtos deverão apresentar origens nas atividades oriundas dos cursos e, preferencialmente, dos grupos de pesquisas da ESPM.
- **Problemática e objetivos do estudo de origem do produto técnico-tecnológico final:** a produção técnico-tecnológica pressupõe aplicação de conhecimentos, técnicas e expertises desenvolvidas no âmbito da pesquisa científica. Portanto, o desenvolvimento do PTT pressupõe uma pesquisa derivada de uma problemática, com definição de objetivos, teóricos e empíricos.

PARA PRODUÇÕES QUE DEMANDEM A PARTICIPAÇÃO DE MAIS DE UM BOLSISTA:

(**Exemplos:** documentário, aplicativo, revista digital. Um projeto da área de cinema - possibilidade de duas bolsas: uma para desenvolvimento de pesquisa de conteúdo e outra para produção de audiovisual).

- Resumo do projeto do professor que irá abrigar as propostas dos alunos.
- Justificativa das propostas dos alunos (etapas e/ou itens a serem desenvolvidos pelos alunos).

- **Fundamentação teórica e revisão de literatura:** devem ser indicados os autores e teorias/conceitos que auxiliarão o bolsista no desenvolvimento da pesquisa que fundamentará a realização da produção técnico-tecnológica final.
- **Metodologia e recursos metodológicos:** apresentação da metodologia de pesquisa – técnicas de abordagem empírica -, fundamentada em literatura específica, que será adotada para contemplar o objeto ou problema da pesquisa do PTT e seus objetivos geral e específicos.
- **Estimativa do potencial de impacto do projeto:** a avaliação deste critério está relacionada com as mudanças causadas pelo Produto Técnico-Tecnológico no ambiente em que o mesmo está inserido. Para avaliar tal critério é importante entender o motivo de sua criação, e também deve estar claro qual o foco de aplicação do produto, permitindo assim avaliar em qual(is) área(s) as mudanças poderão ser percebidas. **PARA PROJETOS QUE CONTEMPLAM MAIS DE UM BOLSISTA, ESTE ITEM DEVERÁ SER COMUM A CADA PROPOSTA INDIVIDUAL.**
- **Aplicabilidade:** faz referência à facilidade com que se pode empregar o Produto a fim de atingir os objetivos específicos para os quais foi desenvolvido. Entende-se que uma produção que possua uma alta aplicabilidade, apresentará uma abrangência elevada, ou que poderá ser potencialmente elevada, incluindo possibilidades de replicabilidade como produção técnica. **PARA PROJETOS QUE CONTEMPLAM MAIS DE UM BOLSISTA, ESTE ITEM DEVERÁ SER COMUM A CADA PROPOSTA INDIVIDUAL**
- **Inovação:** a CAPES define inovação como a ação ou ato de inovar, podendo ser uma modificação de algo já existente ou a criação de algo novo. Ainda segundo a CAPES (p. 24), “um produto derivado da adaptação de conhecimento existente será considerado um Produto técnico e não tecnológico”. No âmbito de um projeto de Iniciação Científica, serão avaliadas propostas que correspondam à seguinte classificação, com base em definições da CAPES:
 - ✓ Produção com alto teor inovativo: Desenvolvimento com base em conhecimento inédito;
 - ✓ Produção com médio teor inovativo: Combinação de conhecimentos pré-estabelecidos;
 - ✓ Produção com baixo teor inovativo: Adaptação de conhecimento existente.

PARA PROJETOS QUE CONTEMPLAM MAIS DE UM BOLSISTA, ESTE ITEM DEVERÁ SER COMUM A CADA PROPOSTA INDIVIDUAL

- **Complexidade:** entendida pela CAPES como uma propriedade associada à diversidade de atores, relações e conhecimentos necessários à elaboração e ao desenvolvimento de produtos técnico-tecnológicos. No âmbito de um projeto de Iniciação Científica, serão avaliadas propostas que correspondam à seguinte classificação, com base em definições da CAPES:

- ✓ Produção com alta complexidade: Desenvolvimento com sinergia ou associação de diferentes tipos de conhecimento e interação de múltiplos atores (laboratórios, empresas, etc.). Há multiplicidade de conhecimento, identificável nas etapas/passos e nas soluções geradas associadas ao produto, bem como demanda a resolução de conflitos cognitivos entre os atores partícipes.
- ✓ Produção com média complexidade: Resulta da combinação de conhecimentos pré-estabelecidos e estáveis nos diferentes atores (laboratórios, empresas, etc.).

PARA PROJETOS QUE CONTEMPLAM MAIS DE UM BOLSISTA, ESTE ITEM DEVERÁ SER COMUM A CADA PROPOSTA INDIVIDUAL.

- **Descrição da previsão de recursos humanos e materiais necessários para realização do produto:** devem ser indicados, ainda que em fase de planejamento, as necessidades de recursos humanos – apoio técnico específico -, recursos materiais – equipamentos hard e soft -, assim como uma previsão orçamentária para finalização e apresentação do produto fruto da pesquisa proposta.
- **Sumário do relatório parcial.** Elaboração de uma proposta de sumário do relatório parcial que permita a compreensão do escopo escrito da pesquisa, organizado em capítulos e subcapítulos. Nesta proposta, são obrigatórios os capítulos de Fundamentação Teórica e Metodologia, além dos demais que o candidato julgar pertinente. Inserir as etapas de elaboração do protótipo/produto e etapas de elaboração do Memorial descritivo.
- **Cronograma de execução do projeto:** Elaboração de um cronograma de atividades que serão desenvolvidas pelo candidato e acompanhadas pelo orientador ao longo do tempo da pesquisa.
- **Referências:** bibliografia, sites, vídeos etc. citados na elaboração do documento, respeitando as normas da ABNT.

D) PROJETO PARA PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL

A partir dos tipos de produção artístico-cultural definidos pela CAPES e elegidos pela ESPM como prioritários, a avaliação das submissões e conseqüentemente dos relatórios finais e seus produtos adotará também normativas elaboradas pela CAPES. Para elaboração da proposta o aluno proponente deverá consultar o detalhamento das especificações constantes no Regulamento e/ou nos Editais lançados pelo EPAP.

Caso o Produto Artístico-Cultural proposto exija, é permitida a participação de mais de um bolsista para sua realização, neste caso, cada candidato a bolsista deve apresentar um projeto individual que contemple as atividades demandadas, com base na proposta do produto final. Cada bolsista receberá uma bolsa, no seu valor integral vigente.

No que concerne aos aspectos relativos ao conteúdo, esperam-se os seguintes itens:

- **Indicação e justificativa do tipo de produção artístico-cultural escolhida:** nessa indicação deverão constar as características da produção artístico-cultural escolhida (de acordo com a listagem no item 2 das Diretrizes para Realização de Produtos Artístico-Culturais constante no **Caderno de Diretrizes**); área de tecnologias prioritárias do Edital do PIBIC/CNPq à qual se vincula o projeto, justificando sua aderência.
- **Indicação de aderência aos cursos e, preferencialmente, aos grupos de pesquisa existentes na ESPM:** as produções propostas deverão ter fundamentação nas atividades dos cursos e, preferencialmente dos grupos de pesquisas da ESPM, com justificativa dos aspectos de colaboração para com estas atividades.
- **Relevância acadêmica, cultural, social e/ou mercadológica:** descrever a estimativa do potencial de impacto acadêmico, cultural, social e/ou mercadológico do produto final com relação ao público contemplado e os avanços no conhecimento.
- **Problemática e objetivos do estudo de origem do produto artístico-cultural final:** como especificado no documento do Grupo de Trabalho QUALIS ARTÍSTICO da CAPES, considera-se “produção artístico-cultural os produtos e processos criativos, poéticos, interpretativos, que resultam de pesquisa acadêmica”. Portanto, o desenvolvimento do produto pressupõe uma pesquisa derivada de uma problemática, com definição de objetivos, teóricos e empíricos.
- **PARA PRODUÇÕES QUE DEMANDEM A PARTICIPAÇÃO DE MAIS DE UM BOLSISTA.** (Exemplos: documentário, aplicativo, revista digital. Um projeto da área de cinema - possibilidade de duas bolsas: uma para desenvolvimento de pesquisa de conteúdo e outra para produção de audiovisual):
 - Resumo do projeto do professor que irá abrigar as propostas dos alunos.
 - Justificativa das propostas dos alunos (etapas e/ou itens a serem desenvolvidos pelos alunos).
- **Fundamentação teórica e revisão de literatura:** devem ser indicados os autores e teorias/conceitos que auxiliarão o/a bolsista no desenvolvimento da pesquisa que fundamentará a realização do produto artístico-cultural final.
- **Metodologia:** apresentação da metodologia de pesquisa que será adotada para contemplar os objetivos geral e específicos da pesquisa que fundamenta o produto artístico-cultural. Recomenda-se que seja apresentada a literatura de fundamentação metodológica das técnicas de abordagem empírica utilizadas para realização da produção proposta.
- **Apresentação pública da produção:** detalhamento da forma de apresentação pública da obra com a especificação das características, da demanda e do contexto de apresentação.
- PARA PROJETOS QUE CONTEMPLAM MAIS DE UM BOLSISTA, ESTE ITEM

DEVERÁ SER COMUM A CADA PROPOSTA INDIVIDUAL. **Acesso permanente aos resultados da produção:** o pesquisador deve informar em qual repositório disponibilizará registros da produção.

- PARA PROJETOS QUE CONTEMPLAM MAIS DE UM BOLSISTA, ESTE ITEM DEVERÁ SER COMUM A CADA PROPOSTA INDIVIDUAL. **Sumário do relatório parcial.** Elaboração de uma proposta de sumário do relatório parcial que permita a compreensão do escopo escrito da pesquisa, organizado em capítulos e subcapítulos. Nesta proposta, são obrigatórios os capítulos de Fundamentação Teórica e Metodologia, além dos demais que o candidato julgar pertinente. Inserir as etapas de elaboração do protótipo/produto e etapas de elaboração do Memorial descritivo.
- **Cronograma de execução do projeto:** Elaboração de um cronograma de atividades que serão desenvolvidas pelo candidato e acompanhadas pelo orientador ao longo do tempo da pesquisa.
- **Referências:** bibliografia, sites, vídeos etc. citados na elaboração do documento, respeitando as normas da ABNT.

Observações importantes:

- (1) Para a escrita do projeto, é indicado consultar o Regulamento do PIC e as normas estabelecidas pelo Manual de Normatização de Trabalhos Acadêmicos da ESPM disponíveis no site do PIC. Todo o texto do projeto deve ser redigido respeitando as normas da ABNT.
- (2) O projeto de pesquisa PIC a ser submetido deve ter entre 15 (no mínimo) e 20 (máximo) páginas, incluindo as referências.
- (3) Para bolsa PIBIC/CNPq, a responsabilidade pelo projeto cabe principalmente ao potencial orientador, mas o candidato deve participar intensamente de sua elaboração e estar capacitado para discuti-lo e analisar os resultados.
- (4) O projeto de pesquisa do candidato à bolsa PIBIC/CNPq deverá derivar do projeto de pesquisa vigente do orientador. Consultar também requisitos para orientadores PIBIC/CNPq neste Edital.

9. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- formulário pedido de bolsa;
- projeto de Pesquisa;
- carta de recomendação do potencial orientador;
- carta de anuência de orientação da Coordenação do Curso/Programa;

Documentos obrigatórios somente para estudante de outra instituição:

- histórico escolar atualizado (com reprovações, se houver)
- cópia do RG e CPF do candidato;
- cópia do comprovante de residência (água ou telefone fixo); e
- comprovante de matrícula atualizado.

A documentação completa deve ser enviada para o e-mail do EPAP - epap@espm.br - e para a unidade do candidato.:

ATENÇÃO: O departamento responsável terá o direito de excluir as candidaturas que os documentos não foram enviados corretamente (incompletos, faltantes, sem parecer, sem assinatura, etc.) ou fora de prazo.

No quadro abaixo

Atendimento na unidade São Paulo:

Escritório de Projetos e Apoio à Pesquisa (EPAP/PRPPG)

Horário: de 2ª a 5ª feira, das 9:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00

Local: Rua Joaquim Távora, 1240, 5º andar

Tel. (11) 5085-4791

e-mail: epap@espm.br

Atendimento na unidade Rio de Janeiro:

Coordenação de Pesquisa

Horário: de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 17:00

Local: Ladeira da Glória, 26

E-mail: pic-rj@espm.br

Telefone: (21) 96405-9276

Atendimento na unidade Sul:

Coordenação de Pesquisa

Horário: de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 17:00

Local: Rua Guilherme Schell, 268

E-mail: pesquisa-sul@espm.br

Telefone: (51) 3218-1384

10. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E SELEÇÃO

1ª. Seleção – PIC

A análise do Projeto de Pesquisa submetido será realizada pelo Comitê Institucional de cada unidade da ESPM. A partir das análises e dos comentários consubstanciados do Comitê Institucional da ESPM, a Coordenação do PIC PIBIC realiza a seleção final dos Projetos, recomendando-os ou não ao Programa de Iniciação Científica segundo as seguintes classificações: a) Projetos recomendados; e c) Projetos não recomendados.

2ª. ou 3ª Seleções – PIC/ESPM e PIBIC/CNPq

A primeira análise do Projeto de Pesquisa submetido será realizada separadamente pelo Comitê Institucional da ESPM e pelo Comitê Externo. Em um segundo momento, reúnem-se estes dois Comitês para consolidar conjuntamente as análises e redigir os comentários consubstanciados finais, sendo que, em caso de divergência, prevalecerá a análise do Comitê Externo. A partir das análises e dos comentários dos Comitês, a Coordenação do PIC-PIBIC ESPM realiza a seleção final dos Projetos, recomendando-os ou não ao Programa de Iniciação Científica segundo as seguintes classificações: a) Projetos recomendados; e b) Projetos não recomendados.

Os critérios adotados pelos comitês de avaliação são:

- análise das candidaturas quanto ao cumprimento das exigências contidas no presente Edital, nas normas e no regulamento dos programas de iniciação científica, sendo eliminadas aquelas que não atenderem a um ou mais critérios previstos;
- análise do mérito acadêmico-científico e da viabilidade de execução do projeto; e
- análise da aderência do projeto de pesquisa à linha de pesquisa do orientador.

Os Comitês e a Coordenação do Programa podem adotar critérios adicionais considerando o desempenho do estudante, a qualidade do projeto apresentado e outros aspectos relevantes, bem como o número de bolsas disponíveis para distribuição.

11. RESULTADO DA SELEÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Os candidatos e os respectivos professores orientadores receberão o resultado da seleção por e-mail.

A divulgação do resultado da seleção dos projetos ocorrerá na data mencionada no item 16 – Cronograma deste edital.

a) Para implementação da **bolsa PIBIC / CNPq**

- o candidato indicado e seu orientador deverão entregar os respectivos termos de compromisso, devidamente preenchidos e impressos e ASSINADOS À CANETA, ao EPAP e à coordenação de sua unidade.
- o candidato indicado deverá informar os dados bancários referentes a conta corrente aberta no Banco do Brasil (BB). Não poderá ser conta poupança tampouco conta conjunta. Caso o bolsista ainda não tenha conta bancária no BB até o momento do aceite, deverá informar a agência do BB para receber o primeiro pagamento, por meio de contra recibo. O bolsista deverá retirar de imediato o contra recibo mediante à apresentação do documento de identidade junto ao banco. Em seguida, o bolsista deverá informar a conta bancária do BB no site do CNPq [Plataforma Carlos Chagas / Outros Bolsistas / dados bancários para assegurar a regularidade do pagamento;
- entrar em contato com o **Escritório de Projetos e Apoio à Pesquisa-EPAP** para obter orientações sobre a emissão do termo de aceite da bolsa PIBIC/CNPq. O candidato necessitará ter em mãos o CPF e a senha do Currículo Lattes.

b) Para implementação das bolsas PIC/ESPM e PIBIC/CNPq - ESPM

O EPAP providenciará o formulário preenchido para solicitação de bolsa para aprovação da Diretoria Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu. Após aprovação, o **EPAP** enviará o documento e os dados bancários do bolsista ao Departamento Financeiro da ESPM para operacionalizar o depósito

12. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O pedido de reconsideração do resultado de seleção às bolsas deve ser submetido pelo orientador por meio de uma carta à Coordenação PIC PIBIC contendo os pontos considerados insatisfatórios na avaliação constante do parecer do(s) Comitê(s). A carta deverá ser entregue ao EPAP.

13. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os documentos e relatórios mencionados abaixo deverão ser entregues no **EPAP**, respeitando-se o prazo estabelecido no item 16 – Calendário deste Edital:

- entregar, via e-mail, os relatórios de atividades, parcial (após 5 meses de bolsa) e final (após 10 meses de bolsa), juntamente com o formulário *Parecer do Orientador* preenchido;

- entregar, via e-mail, a versão final do relatório de pesquisa e o termo de autorização para Biblioteca no EPAP; e
- apresentar sua produção científica, sob forma de artigo e comunicação oral, no Seminário de Iniciação Científica da ESPM (SEMIC).
- Em casos excepcionais, a serem apresentados com antecedência junto ao EPAP, o Relatório Final poderá ser substituído por apresentação de artigo derivado da pesquisa em congressos acadêmicos, nacionais e/ou internacionais, salientando-se que, mesmo assim, permanece a obrigatoriedade de apresentação no SEMIC, devendo os referidos artigos tratarem de diferentes aspectos do estudo. Para que o artigo apresentado externamente seja validado em substituição ao Relatório Final, deverá ser entregue ao EPAP, o referido artigo, carta de aceite emitida por Comitê Científico do evento em questão e Certificado de Apresentação pelo estudante.

ATENÇÃO: o certificado de participação no Programa de Iniciação Científica será emitido somente após aprovação do relatório final pela Coordenação do PIC.

14. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

a) O bolsista PIBIC/CNPq

O orientador deverá solicitar o cancelamento e/ou substituição de bolsista por meio de carta justificando o(s) motivo(s) de tal solicitação. A carta deverá ser dirigida à Coordenação PIC PIBIC-ESPM e entregue ao EPAP.

a) O bolsista PIC/ESPM:

Não há possibilidade de substituição.

Observações importantes: (1) O bolsista deverá devolver à ESPM os valores correspondentes aos descontos ou bolsas de estudo recebidos. (2) O bolsista excluído não poderá retornar ao sistema de bolsa na mesma vigência.

15. Disposições Finais

Os casos omissos serão analisados pela Coordenação PIC PIBIC-ESPM

16. CRONOGRAMA**Prazos específicos do PIC/ESPM e PIBIC/CNPq – Novembro de 2024 a Julho/Agosto de 2025**

PRAZO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
03/09/2024	Encontro apresentação do PIC/PIBIC – Nacional Horário: 14h	Coord.PIC/PIBIC
De 23 a 30/09/24 (Recebimento até as 23:59 do dia 30/09/24)	Inscrição ao 3º processo seletivo – PIC/PIBIC Documentação deve ser enviada para o e-mail do EPAP e para a unidade do candidato - Formulário pedido de bolsa - Projeto de pesquisa - Carta de recomendação do potencial orientador - Carta de anuência de orientação pela coordenação do curso/programa - Link do Currículo Lattes no formulário pedido de bolsa - Estudante de outra instituição deve enviar também RG, CPF, comprovante de residência e declaração de matrícula IMPORTANTE: A documentação completa deve ser enviada para o e-mail do EPAP - epap@espm.br - e para a unidade do candidato.	Candidato
Até 21/10/24	Pré-seleção dos projetos	EPAP/Comitê Institucional
Até 21/10/24	Pré-seleção dos projetos depositados	EPAP/Comitê Externo
4/11/24	Seleção final dos projetos – Reunião Virtual Membros do CI e CE Horário e local: a definir	EPAP Coord.PIC/PIBIC

5/11//24	Divulgação do resultado da seleção (via e-mail)	EPAP
Até 15/11/24	Indicação ao PIBIC/CNPq	EPAP
Até 15/11/2024	Envio do termo de aceite do bolsista ao CNPq	Candidato
Até 10/3/25	Entrega dos relatórios parcial e final de pesquisa e do parecer do(a) orientador(a) devidamente assinado (via e-mail da unidade)	Bolsista
11 a 20/3/25	Análise dos relatórios, parcial e final, de pesquisa	Comitê Institucional
21 a 31/3/25	Homologação do resultado	Coord.PIC/PIBIC
31/3/2025	Divulgação do resultado da análise dos relatórios, parcial e final, de pesquisa (via e-mail)	EPAP
18/8/25	Entrega do relatório final de pesquisa e do parecer do(a) orientador(a) devidamente assinado (via e-mail da unidade)	Bolsista PIC
19 a 27/8/25	Análise do relatório final	Comitê Institucional
28 a 5/9//25	Homologação do resultado	Coord.PIC/PIBIC
8/9/2025	Resultado da análise do relatório final	EPAP
12/9/25	Entrega da versão final do relatório de pesquisa e Termo de autorização de publicação assinado (via e-mail da unidade)	Bolsista PIC PIBIC/Orientador
Jan/26	Entrega dos projetos aprovados à Biblioteca da ESPM	EPAP
Até 5/9/25	Previsão de envio do artigo para o 14° SEMIC	Bolsista
Out/25	Apresentação dos artigos científicos no 14° SEMIC/ESPM	Bolsista PIC PIBIC/Orientador